

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
012-2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA: FABRICIA MATOS NUNES**, inscrito no CNPJ: 49.105.949/0001-45, situada na FAZENDA ANGICAL ZONA RURAL LAGOA REAL BA CEP 46425-000, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) FABRICIA MATOS NUNES 032.438.805-56 e RG nº 16540082-06 SSP/BA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 140 e 143, § 1º e de forma subsidiária ao Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:***

Constitui como objeto do Contrato originário: contratação de pessoa jurídica para serviços de pesquisa e emissão de relatórios especializados (Somente elaboração sem assinatura de responsabilidade técnica), visando o apoio técnico e administrativo para elaboração de documentos pertinentes as ações de engenharia e serviços de manutenção em rodovias realizadas pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:***

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao CONTRATO nº 012-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2023.

***CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL***

O valor total do contrato originário é de **R\$ 27.950,00** (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que

corresponde a **R\$ 6.987,50**, passa a ter como valor global o montante de **R\$ 34.937,50 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 28 de novembro de 2023.

---

**CDS ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATANTE**

---

**FABRICIA MATOS NUNES**  
**CNPJ: 49.105.949/0001-45**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_